

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADIAMENTO



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 023/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPÓ/BA.

IMPUGNANTE: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

DATA: 06/02/2023

O **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, S/N, Município de Cipó, Bahia, CEP 48.450-000, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 443, de 08 de novembro de 2021, vem, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, proposta por **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.015.414/0001-69, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, por intermédio do seu representante, apresentar as suas razões, para ao final decidir, como segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE

À análise preliminar, cumpre a verificação dos requisitos formais para a apresentação da presente impugnação, a qual foi enviada por e-mail ao setor de licitação do Município de Cipó, no dia 06 de setembro de 2023.

Ressalta-se que a Impugnante registrou tempestivamente sua manifestação, conforme preceitua o art. 41, §2º, da Lei 8.666/93, cujo prazo para sua apresentação é de **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão**, que está designada para o dia **10 de fevereiro de 2023**.

2. DO RELATÓRIO

O Município de Cipó publicou o edital para a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPÓ/BA.

Publicado o Instrumento convocatório, a empresa acima qualificada apresentou impugnação, requerendo a retificação do mesmo.

Argumenta a impugnante, em síntese, que *“a descrição da fragmentadora de papel para escritório deve incluir o volume da lixeira e o tipo de corte de partículas de acordo ao padrão mínimo para esse porte de fragmentadora, sendo que o termo de referência equivocadamente deixou a capacidade em branco, o que permite modelos compactos e fora do padrão pretendido para trabalho diário”*, requerendo ao final que a Administração inclua no item 13, a descrição de 25 litros de volume da lixeira, para garantir qualidade mínima.

Este é o breve relatório, passamos a responder de forma objetiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

3. **DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Após encaminhamento para o setor técnico desta Prefeitura, foi informado que se trata de uma fragmentadora com as características mínimas de 12 folhas necessárias às demandas da administração, independente do volume da lixeira, de modo que devem ser mantidas as exigências do edital.

Portanto, não assiste razão à impugnante no que concerne à necessidade de reanalisar as especificações dos itens supracitados, objeto da presente licitação, posto que a sua descrição atende plenamente as necessidades da Administração.

4. **CONCLUSÃO**

Inicialmente, conclui-se pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade da impugnação, em face da tempestividade do seu protocolo e sua fundamentação.

Em referência aos fatos expostos e da análise dos itens impugnados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência às Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06, bem como em respeito aos princípios licitatórios, diante, ainda, dos fatos e fundamentos apresentados, conhece da impugnação interposta, por estar nas formas da Lei e, quanto ao mérito, decide pelo seu **não provimento**.

Cipó / BA, 07 de fevereiro de 2023.

Everson Costa Souza
Pregoeiro Oficial



AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (mercearia), com entrega parcelada, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Cipó-BA, a alteração da data da sessão de abertura prevista anteriormente para o dia 10/02/2023, às 14h00min. O limite de acolhimento das propostas será às 08h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. Informações através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Cipó-BA, 09 de fevereiro de 2023 – Everson Costa Souza - Pregoeiro.



**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos, frango, peixe e ovos), com entrega parcelada, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Cipó-BA, a alteração da data da sessão de abertura prevista anteriormente para o dia 10/02/2023, às 15h00min. O limite de acolhimento das propostas será às 08h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 10h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. Informações através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Cipó-BA, 09 de fevereiro de 2023 – Everson Costa Souza - Pregoeiro.



AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

O Município de Cipó/BA, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados em participar Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e perfuração de poços artesianos, objetivando atender as necessidades do município de Cipó/BA. A alteração da data da sessão de abertura prevista anteriormente para o dia 10/02/2023, às 09h00min. Nova data da Sessão de abertura: 15/02/2023, às 13h30min. Local: Setor de licitação, localizado na Praça da Bandeira, 58, Centro, Itapicuru/BA. Não houve alteração no edital. O Edital continua disponível no endereço supramencionado ou através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/itapicuru>. Informações através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Município de Cipó, 09 de fevereiro de 2023 – Everson Costa Souza - Pregoeiro.